



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 -- DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - 118

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1975

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Setor Bancoário Sul - Brasília-DF

BALANÇO GERAL

Em 31.01.1975

A T I V O

DISPONÍVEL Cr\$ 607.782.411,28

REALIZÁVEL

Empréstimos e Financiamentos

A Governos Cr\$ 253.478.897,73
A Autarquias e Empresas Públicas Cr\$ 4.689.105.301,09
A Sociedades de Economia Mista Cr\$ 7.088.598.970,91
Ao Setor Primário Privado Cr\$ 109.109.250,75
Ao Setor Secundário Privado Cr\$ 10.526.361.369,31
Ao Setor Terciário Privado Cr\$ 1.851.735.341,98 Cr\$ 24.418.368.531,77

Outros Créditos

Créditos em Liquidação Cr\$ 5.817,95
Departamentos e Correspondentes no País Cr\$ 206.182.787,58
Outros Cr\$ 329.782.943,42 Cr\$ 535.970.948,95

Valores e Bens

Outros Valores Cr\$ 5.750.519.316,73
Bens Cr\$ 5.994.504,22 Cr\$ 30.710.873.301,67

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso e em Construção Cr\$ 106.600.924,60
Móveis, Utensílios e Almoxxarifado Cr\$ 7.877.721,58
Mecanização Avançada, Comunicação e Segurança Cr\$ 11.900.592,22 Cr\$ 126.379.245,50

RESULTADO PENDENTE

Cr\$ 178.855.302,78

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cr\$ 34.613.063,700,63

Cr\$ 66.236.933.961,86

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Reparações Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinada à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 163,00	Ano	Cr\$ 136,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**P A S S I V O**

**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	Cr\$ 9.000.000.000,00	
Correção Monetária do Ativo	Cr\$ 25.084.199,12	
Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 236.594.448,49	
Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	Cr\$ 19.957.321,36	
Fundos de Reserva Especiais	Cr\$ 5.457.821.526,65	
Fundo de Provisão	Cr\$ 337.510.411,42	Cr\$ 15.076.967.907,04

**EXIGÍVEL**

**Depósitos**

Outros	Cr\$ 69.290.769,30
--------	--------------------

**Outras Exigibilidades**

Credores Diversos - País e Exterior	Cr\$ 566.979.709,19
-------------------------------------	---------------------

**Obrigações Especiais**

Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	Cr\$ 27.050.335,62	
Obrigações Contraídas com Inst. Oficiais	Cr\$ 5.952.618.637,11	
Obrigações Contraídas com o Poder Público	Cr\$ 3.870.291.849,34	
Obrigações Contraídas no Exterior	Cr\$ 2.658.551.822,39	
Imposto sobre Operações Financeiras	Cr\$ 6.776.043,26	
Outras	Cr\$ 75.247.514,44	Cr\$ 15.590.596.202,16
		Cr\$ 16.226.806.680,68

**RESULTADO PENDENTE**

Cr\$ 320.115.673,51

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Cr\$ 74.613.063.700,63

Cr\$ 66.236.953.961,36

Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1975. — Marcos Pereira Viana, Presidente. — Luiz Carlos S. S. Rodrigues, Diretor. — Alberto dos Santos Abade, Diretor. — Afonso José G. de Ilhéu, Diretor. — Roberto Procópio de Lima Neto, Diretor. — Gilvan de Oliveira Azevedo, Diretor. — Abelardo de Lima Puccini, Chefe do Departamento Financeiro. — Djarde Villeça, Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle — Contador CRC-GB-9037 — CPF 041033267



BALANÇO GERAL

Em 28.02.1975

A T I V O

DISPONÍVEL ..... Cr\$ 1.369.260.353,05

REALIZÁVEL

Empréstimos e Financiamentos

A Governos ..... Cr\$ 155.267.818,98  
 A Autarquias e Empresas Públicas ..... Cr\$ 4.436.930.810,07  
 A Sociedades de Economia Mista ..... Cr\$ 7.782.137.720,37  
 Ao Setor Primário Privado ..... Cr\$ 111.785.485,93  
 Ao Setor Secundário Privado ..... Cr\$ 11.199.800.012,03  
 Ao Setor Terciário Privado ..... Cr\$ 1.968.675.837,64 Cr\$ 25.654.597.685,02

Outros Créditos

Créditos em Liquidação ..... Cr\$ 5.817,95  
 Departamentos e Correspondentes no País Cr\$ 96.497.987,05  
 Outros ..... Cr\$ 67.875.746,78 Cr\$ 164.379.551,78

Valores e Bens

Outros Valores ..... Cr\$ 5.849.544.925,14  
 Bens ..... Cr\$ 5.843.470,79 Cr\$ 31.674.365.632,73

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso e em Construção ..... Cr\$ 106.601.290,39  
 Móveis, Utensílios e Almoarifado ..... Cr\$ 7.964.797,63  
 Mecanização Avançada, Comunicação e Segurança ..... Cr\$ 11.901.075,96 Cr\$ 126.467.163,98

RESULTADO PENDENTE ..... Cr\$ 225.014.764,99

CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..... Cr\$ 34.836.604.641,92  
 ..... Cr\$ 68.231.712.556,67

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital ..... Cr\$ 9.000.000.000,00  
 Correção Monetária do Ativo ..... Cr\$ 25.084.199,12  
 Fundo de Reserva Legal ..... Cr\$ 236.594.448,49  
 Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios ..... Cr\$ 19.840.252,86  
 Fundos de Reserva Especiais ..... Cr\$ 5.958.017.058,67  
 Fundo de Provisão ..... Cr\$ 337.510.411,42 Cr\$ 15.577.046.370,56

EXIGÍVEL

Depósitos

Outros ..... Cr\$ 4.723.452,91

Outras Exigibilidades

Credores Diversos - País e Exterior ..... Cr\$ 568.874.514,31

Obrigações Especiais

Fundos Financeiros e de Desenvolvimento ..... Cr\$ 10.534.070,09  
 Obrigações Contraídas com Inst. Oficiais ..... Cr\$ 8.987.849.611,97  
 Obrigações Contraídas com o Poder Público ..... Cr\$ 4.841.528.525,91  
 Obrigações Contraídas no Exterior ..... Cr\$ 2.683.993.860,91  
 Imposto sobre Operações Financeiras ..... Cr\$ 6.365.697,03  
 Outras ..... Cr\$ 70.002.683,25 Cr\$ 16.600.274.451,16 Cr\$ 17.173.872.418,33

RESULTADO PENDENTE ..... Cr\$ 644.189.125,81

CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..... Cr\$ 34.836.604.641,92  
 ..... Cr\$ 68.231.712.556,67

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BALANÇO GERAL

Em 31.03.1975

A T I V O

DISPONÍVEL

REALIZÁVEL

Cr\$ 2.093.707.697,78

Empréstimos e Financiamentos

A Governos .....	Cr\$ 158.514.109,31	
A Autarquias e Empresas Públicas .....	Cr\$ 4.859.140.202,85	
A Sociedades de Economia Mista .....	Cr\$ 8.478.867.529,33	
Ao Setor Primário Privado .....	Cr\$ 113.519.230,87	
Ao Setor Secundário Privado .....	Cr\$ 11.816.125.110,04	
Ao Setor Terciário Privado .....	Cr\$ 2.206.792.935,81	Cr\$ 27.632.959.138,21

Outros Créditos

Créditos em Liquidação .....	Cr\$ 5.817,95	
Departamentos e Correspondentes no País .....	Cr\$ 54.941.513,23	
Outros .....	Cr\$ 39.752.962,24	Cr\$ 94.700.293,42

Valores e Bens

Outros Valores .....	Cr\$ 5.920.205.170,87	
Bens .....	Cr\$ 5.843.470,79	Cr\$ 33.653.708.073,29

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso e em Construção .....	Cr\$ 106.601.290,39	
Móveis, Utensílios e Almoarifado .....	Cr\$ 7.954.618,43	
Mecanização Avançada, Comunicação e Segurança .....	Cr\$ 11.814.667,41	Cr\$ 126.370.576,23

RESULTADO PENDENTE

Cr\$ 371.107.530,43

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cr\$ 36.154.334.212,13

Cr\$ 72.399.228.109,88

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	Cr\$ 9.000.000.000,00	
Correção Monetária do Ativo .....	Cr\$ 23.084.199,12	
Fundo de Reserva Legal .....	Cr\$ 236.594.448,49	
Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios .....	Cr\$ 19.827.301,72	
Fundos de Reserva Especiais .....	Cr\$ 6.358.017.058,67	
Fundo de Provisão .....	Cr\$ 327.510.411,42	Cr\$ 15.977.033.419,42

EXIGÍVEL

Depósitos

Outros .....	Cr\$ 1.486.186,70	
--------------	-------------------	--

Outras Exigibilidades

Credores Diversos — País e Exterior .....	Cr\$ 817.741.135,87	
---	---------------------	--

Obrigações Especiais

Fundos Financeiros e de Desenvolvimento .....	Cr\$ 4.470.201,98	
Obrigações Contraídas com Inst. Oficiais .....	Cr\$ 9.331.075.943,64	
Obrigações Contraídas com o Poder Público .....	Cr\$ 5.943.155.477,91	
Obrigações Contraídas no Exterior .....	Cr\$ 2.837.506.204,57	
Imposta sobre Operações Financeiras .....	Cr\$ 12.189.046,64	
Outras .....	Cr\$ 72.962.279,88	Cr\$ 18.201.759.134,62

Cr\$ 19.020.386.497,19

RESULTADO PENDENTE

Cr\$ 1.247.273.981,14

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cr\$ 36.154.334.212,13

Cr\$ 72.399.228.109,88

Rio de Janeiro, 31 de março de 1975. — Marcos Pereira Vianna, Pres. do Conselho. — Luiz Carlos S. S. Rodrigues, Diretor. — Alberto dos Santos Abade, Diretor. — Afonso G. de Oliveira, Dir. Adj. — Roberto Procopio de Lima Neto, Diretor. — Gilvan de Oliveira Azeredo, Diretor. — Abelardo de Lima Puccini, Chefe do Departamento Financeiro. — Djalma Villaga, Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle — Cont. CRC-GB-9037 — CPF 094033287.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

**Companhia de Desenvolvimento Siderúrgica S. A. — CODESID**

Certifico que revendo o livro, de número 1 (um), de Atas das Reuniões da Diretoria, da Companhia de Desenvolvimento Siderúrgico S. A. — CODESID, nele constarei o seguinte, às 15. 3 (três) e 3 (três) verso, cuja cópia transcrevo fielmente, em 3 (três) vias:

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária**  
 Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na Sede Social da Companhia de Desenvolvimento Siderúrgico, reuniu-se a primeira reunião extraordinária da Diretoria da Empresa, convocada estatutariamente pelo Sr. Presidente. Com a presença da totalidade dos senhores Diretores, o Presidente Luiz Verano, deu início aos trabalhos, e, após breves considerações, apresentou sua renúncia ao cargo de Presidente, tendo em vista a sua investidura no cargo de Prefeito Municipal de Belo Horizonte. Na oportunidade renunciou aos honorários a que fazia jus, conforme os Estatutos, no que foi acompanhado pelos demais Diretores. A Diretoria, após referências elogiosas ao Engenheiro Luiz Verano, considerou vago o cargo de Presidente, e, usando de sua competência, expressa no Artigo 18, item V dos Estatutos da Empresa, designou o Diretor Acrimar da Silva Reis para provar, interinamente, a vaga ocorrida, até o provimento pela Assembleia Geral. Recebendo a Presidência, das mãos do Engenheiro Luiz Verano, o Dr. Acrimar da Silva Reis agradeceu aos companheiros da Diretoria a confiança a ele deferida e, do Presidente renunciante, despediu-se em nome da Diretoria, congratulando-se com a cidade de Belo-Horizonte pela designação de um Prefei-

to do gabarito moral e técnico do Engenheiro Luiz Verano. Como nenhuma outra matéria foi submetida a apreciação dos presentes o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião determinando a lavratura da respectiva ata. Brasília, 19 de abril de 1975. — *Luiz Verano, Acrimar da Silva Reis, Gabriel Costa Carvalho, Francisco Pedro Pampado do Canto e Pedro Carlos Henrique Dias de Souza.*

Brasília, 22 de abril de 1975. — Companhia de Desenvolvimento Siderúrgico S. A. — CODESID. — *Acrimar da Silva Reis, Diretor.*

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5.551.

Brasília, 19 de junho de 1975. — *Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.*  
 Ofício n.º 7 — BNDE.

**Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC, realizada no dia 7 de maio de 1975**

Aos 7 (sete) dias do mês de maio de 1975, às 11,00 horas, em primeira convocação, na sede social — Edifício do BNDE, 13.º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal — Os acionistas da Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo à convocação pessoal do Diretor-Superintendente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)

eleição da Diretoria Executiva; b) alteração do artigo 27 dos Estatutos Sociais; e c) assuntos gerais. Constatado o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no "Livro de Presença", assumiu a presidência, na forma do disposto no artigo 17 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Superintendente, Alfonso José Guerreiro de Oliveira que, tendo em vista a presença do Presidente do BNDE, Doutor Marcos Pereira Viana, convidou-o, sob aclamação dos demais acionistas, para presidir os trabalhos da Assembleia. Assumindo então a presidência, o Doutor Marcos Pereira Viana convidou a mim, Alfonso José Guerreiro de Oliveira, para secretário. Constituída, assim a Mesa o presidente declarou instalados os trabalhos, esclarecendo inicialmente que, em virtude da renúncia manifestada pela atual Diretoria Executiva da empresa, composta do Diretor-Superintendente, Doutor Alfonso José Guerreiro de Oliveira e dos Diretores, Doutor Jardy Sélles Corrêa e Doutor Luiz de Magalhães Botelho, deveriam ser escolhidos pelos senhores acionistas os novos Diretores que completariam o mandato da Diretoria que ora se afasta. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria. Apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: por unanimidade foram eleitos para Diretor-Superintendente, o Doutor Roberto Procópio de Lima Netto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Montenegro, número 22, apartamento 302, portador da Carteira de Identidade RG-MG número 465.786 e inscrito no CPF sob o número 000.020.336, e para Diretor, sem designação especial, Doutor Francisco Pedro Pampado do Canto, brasileiro, casado, engenheiro,

residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Prudente de Moraes, 381, apartamento 202, portador da Carteira de Identidade RG — SP número 1.808.833 e inscrito no CPF sob o número 017.069.508, ficando vago o cargo de Diretor sem designação especial. Os Diretores eleitos foram, no ato, empossados nos respectivos cargos. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Senhor Presidente propôs nova redação ao artigo 27 dos Estatutos Sociais, de modo a reduzir o "quorum" para reunião da Diretoria. O citado artigo passaria, na forma da proposta, a ter a seguinte redação: "Art. 27 — A Diretoria Executiva somente se reunirá com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo 1 (um), necessariamente, o Diretor-Superintendente". A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, e devidamente conferidas, para os fins legais. — Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. — *Alfonso José Guerreiro de Oliveira, Secretário.* — *Marcos Pereira Viana, Presidente.*

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5552.

Brasília, 19 de junho de 1975. — *Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.*

**ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 132 (outubro-dezembro/74).

Preço Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1975

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 115 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com a superfície de 13.813,33mm2 e benfeitorias porventura existentes, de propriedade de Dirceu Bueno da Fonseca e outros, situada na faixa de domínio da BR-262, na altura das estações 4.223 + 5,03 à 4.214 + 10,00, trecho Betim-Uberaba, subtrecho Pará de Minas-Luz, no local denominado Lagoinha, Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, conforme plantas anexadas ao processo. — nº 5262-72.

Nº 116 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 219.100,00m2 e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Avelino Vicente Pereira, situada na faixa de domínio da rodovia BR-381, trecho São Mateus (ES) — Belo Horizonte — São Paulo, subtrecho Rio Verde-Divisa SP-MG... (381-MG-13) entre os km 416 + 665 a 419 + 695,0, no lugar denominado Rio do Peixe e Campeira, no Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 270.943-73.

Nº 117 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 25.529,03m2 e benfeitorias porventura nela encontradas, propriedade de Francisco Pedro dos Santos, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Betim-Uberaba, subtrecho Pará de Minas-Bom Despacho, entre as estações 2.002 + 14,00 a 2.038 + 14,00 no lugar denominado Floresta, Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo número 13.366-70.

Nº 118 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terreno, bem como benfeitorias porventura nela encontradas, situada na faixa de domínio da rodovia Contorno Sul de Curitiba, trecho BR-277 (Orleans) a BR-116 (Tatuquara), entre as estações 0 e 730, na forma do projeto final de engenharia aprovado pela Portaria nº 17-75, da Diretoria de Planejamento e conforme desenhos PEET-346-75 até 362-5, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento. — Homero Pinto Caputo — P. Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 119-DES, DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo número 279.787-74, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 73.320,00m2, de propriedade de Qualter Geraldo de Abreu, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES-MG-Jacuí

subtrecho Rio Casca-Abre Campo entre as estações 1.026 a 1.072, no Município de Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o presente processo. — Homero Pinto Caputo — P. Stanley Fortes Baptista.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes,

Nº 120 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terreno com a superfície de 101.982 km, bem como benfeitorias porventura nela encontradas, situada na faixa de domínio da rodovia BR-416, trecho Porto Esperidião-Cárceas, entre as estações 0 — 2538 = 0 — 97 + 14,20 = 2634 + 12,70 — 5097, na forma do projeto final de engenharia aprovado pela Portaria nº 230-73, da Diretoria de Planejamento, conforme desenhos PEET — 310-71 até PEET — 378-74, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 121 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 15.280,00m2 atingida pela faixa de domínio com 80m de largura necessária aos trabalhos de melhoria de BR-262, trecho Divisa ES/MG-Jacuí, subtrecho Rio Casca-mauco, entre as estações 679 — 698 = 11,00, sendo a propriedade atribuída a Geraldo Gonçalves de Assis e situada no lugar denominado Córrego de Jurumirim, Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, conforme plantas que baixam com o processo nº 272.463-70.

Nº 122 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra com 9.120,00m2, cuja propriedade é atribuída a Janita Beato Dutra e outros, situada no lugar São Pedro, Município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, atingida pela faixa de domínio BR-116, trecho Divisa do Estado do Rio de Janeiro com o Estado de Minas Gerais e Divisa do Estado de Minas Gerais com o Estado da Bahia, subtrecho São João do Manhuaçu-Caratinga, no km 380,646, conforme planta que baixa com o processo nº 15.368-68. — Homero Pinto Caputo, P. Stanley Fortes Baptista.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13-1-75, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75, resolve:

Nº 1.003 — Conceder Exoneração do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, ao servidor Haroldo Ribeiro, matrícula 2.149.420, Escrevente Datilógrafo nível 7, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.004 — Conceder ao Lubrificador Airton Paulo Teles, matrícula número 1.602, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a gratificação adicional de insalubridade médio — 29% — no valor correspondente a

30% de seu salário, conforme mandamento da Portaria MTPS nº 401-63, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 21 de setembro de 1972, face o disposto no Artigo 3º do Decreto-Lei nº 388, de 26-3-68. — Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.013, DE 12 DE JUNHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT nº 36, de 18 de janeiro de 1975, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor Oswaldo Fernandes da Cunha, matrícula nº 1.893.149, do cargo de Desenhista nível 14, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Stanley Fortes Baptista

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 982, DE 6 DE JUNHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o servidor Djalma Domingos de Araujo, matr. nº 2.179.382, para substituir o Secretário do Coordenador de Planejamento e Economia do CEPRAM, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971 publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 995 — Dispensar a servidora Maria Luiza Alves Olivieri, matr. número 1.668, contratada, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Grupo de Administração de Pedágio.

II — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Expediente, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 997 — Designar a servidora Sara Levy, matr. nº 2.498, contratada, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Grupo de Administração de Pedágio.

Nº 998 — Designar a servidora Carmen de Almeida Barroso, matr. número 2.179.009, para substituir a Chefe do Setor de Edição e Revisão, do CEPRAM, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.000 — Dispensar a servidora Maria Elvira Cruz Mendes de Arruda, matr. nº 2.099.035, da função de substituta da Chefe da Secretaria da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.001 — Designar a servidora Elize da Silva Franco, matr. número 1.580, contratada, para substituir a Chefe da Secretaria da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.011 — Dispensar o Engenheiro Paulo Sergio Goulart, matr. número 1.837, contratado, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Controle do Equipamento, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido Engenheiro para exercer o cargo de confiança de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Processo MT 15.543-74, publicada no Diário Oficial, de 19-12-74.

Nº 1.012 — Designar a servidora Maria José de Carvalho Paes Leme, matr. nº 1.667, contratada, para substituir o Chefe do Setor de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Estudos e Projetos do CEPRAM, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.017 — Considerar aposentado a partir de 8 de setembro de 1971, o Escrevente-datilógrafo, nível 7, Acácio Maia, matr. nº 2.110.633, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no artigo 176, inciso I, da Lei número 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.018 — Declarar que a aposentadoria do servidor Manel Pessoa dos Santos, matr. nº 2.135.855, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, efetivada pela Portaria coletiva nº 898, de 10 de maio de 1973, deverá ser considerada no cargo de Eletricista Instalador, nível 8, e não como constou da mesma, tendo em vista sua nomeação por acesso, ocorrida com o evento da Portaria nº 464-A, de 10 de abril de 1974, publicada no Diário Oficial, de 8 de maio de 1974. — Proc. Mauricio Couto Cesar.

Divisão de Material APLICAÇÃO DE PENALIDADE O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 45.859-74, resolve aplicar à firma Martene Equipamentos Industriais Ltda., situada na Rua Mayrink Veiga, 32 nesta cidade de multa de Cr\$ 479,10 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos) por ter sido ultrapassado em mais de 30 dias prazo de entrega estabelecido na Nota do Empenho número 6.016-74.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial. Rio de Janeiro, GB, 15 de maio de 1975. — Pedro Junqueira Ferraz.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 13.095, DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 108, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-35, de 13-1-75, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75 e tendo em vista o constante do processo nº 347.485-74, resolve:

Aplicar à Firma Leon Heimer Indústria e Comércio Ltda., a multa de Cr\$ 1.652,99 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente à 1/3

(um terço) do valor do fornecimento constante das Notas de Empenho números 1.142 e 1.143-74, por não ter sido entregue o material no prazo estipulado de conformidade com o artigo 3º da Portaria DG-156-67, devendo o depósito ser feito na Tesouraria deste Distrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à publicação desta Ato, sem o que perderá essa Firma o direito a apresentar recurso ao Diretor-Geral, ficando sujeita a cobrança executiva. — Rivaldo Simões Pimenta.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria de 12 de junho de 1975

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes, através da Portaria nº 861, de 02/09/74, considerando o disposto no artigo 15º § 5º, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, bem como o que consta do Processo D.N.P.V.N. nº 2.457/75, resolve, no (E) 28/DG - APROVAF, na forma do anexo, que com esta baixa, novo programa de aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Natal, para 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E), nº 60/DG, de 23/12/74, publicada no Diário Oficial da União do dia 09/01/75, mantido o valor global do programa inicial, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE
PORTO: NATAL

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PORTO, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15º da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e legislação em vigor para o exercício de 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 60/DG, de 23/12/74, publicada no D.O. da União de nove de janeiro de 1975.

Table with 3 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, and IMPORTÂNCIA A APLICAR CR\$ 1.000. Rows include AREAS PARA ARMAZENAGEM, DIVERSOS, and OUTROS.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

Nº 74-00

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada em 22 de março de 1974.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes os Senhores Diretores Elzir Nogueira Matos, Paulo de Aguiar Godoy e Márcio Horn, sob a presidência do primeiro, foi realizada a reunião extraordinária da Diretoria, encontrando-se presente o Senhor Antônio Thomé por

estar frequentando a Escola Superior de Guerra. Iniciados os trabalhos foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente expôs aos Senhores Diretores a necessidade de constar em ata, a fim de atender exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a decisão tomada pela Diretoria, em 29 de outubro de 1973, que autorizou a transferência de Administração Central deste Banco, que funcionava provisoriamente no

terras do edifício do Ministério da Agricultura, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, nesta cidade, para a sua sede definitiva, localizada no Setor Bancário Norte - Bloco C - 2º pavimento - Palácio do Desenvolvimento nesta cidade. Por unanimidade, a Diretoria concordou com a providência solicitada pelo Senhor Presidente, ratificando a citada decisão que autorizou a transferência em causa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

a reunião, da qual foi lavrada esta, assinada pelos presentes e subscrita por mim - Carlos Mascarenhas Soares, Chefe do Gabinete da Presidência e servindo como Secretário. - Carlos Mascarenhas Soares.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5496.

Brasília, 28 de maio de 1975. - Waldyr Peçolão, Secretário-Geral. (Nº 2826-B - 12-6-75 - Cr\$ 45,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15-fevereiro-1967, e de acordo com o que estabelece o § 2º, art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20-março-1969, e art. 3º do Decreto Lei nº 1.348, de 24-outubro-1974, resolve:

Designar, Almor Teff Lixa, Almoxarife, nível 16-B do QP/MEC, à disposição deste Instituto, para exercer a função de Assessor da Tabela de Gratificação da Representação de Gabinete do INC, publicada no Diário Oficial SI-I, de 17-julho-1970, atribuindo-lhe a importância mensal de Cr\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros). - Alcino Teffeira de Melo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1975

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 273 - Dispensar Mario Martins, Mecânico de Máquinas, A 1306-12.D da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Chefe do Serviço Industrial de Transportes, símbolo 2-F, criada pelo Decreto nº 72.862, de 3.10.1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte.

Nº 275 - Designar Gláudio Baptista do Nascimento, Assessor Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operação, símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Industriais, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3.10.1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, em vaga decorrente da dispensa de Estevan Figueiredo, ficando-se-lhe assegurados os direitos que lhe confere o artigo 450 da Consolidação supra mencionada. - Chafiz Hadjad.

trativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operação, símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Industriais, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3.10.1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, em vaga decorrente da dispensa de Estevan Figueiredo, ficando-se-lhe assegurados os direitos que lhe confere o artigo 450 da Consolidação supra mencionada. - Chafiz Hadjad.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 278 - Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de .....

27.11.1968, que alterou a Lei ..... 4.931-A-65, Paulo Cesar Siciliano, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Estruturas - Setor III - Sistemas e Estruturas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60 455-67.

Nº 279 - Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de .... 27.11.1968, que alterou a Lei ..... 4.891-A-65, Henrique da Cruz Pereira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Odontologia Social e Preventiva - Setor Odontologia Social da Faculdade de Odontologia, em vaga decorrente da exoneração de Placínio Gerardi Bragaço.

Nº 280 - Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539 de .... 27.11.1968 que alterou a Lei .....

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4.881-A-65, Maria Auxiliadora Resende Couto Lira, habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Neurologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 281 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Walber Vieira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 282 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Nelson Gonçalves Pereira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias, da Faculdade de Medicina, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 283 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Roberto Messod Benecry, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Obstetricia da Faculdade de Medicina, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 284 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Aldo Franklin Ferreira Reis, nomeado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Obstetricia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 285 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Roberto Figliuolo, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Gastroenterologia, em vaga decorrente da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 286 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Marcus Tullio Bassul Eladad, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Gastroenterologia, em vaga decorrente da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 287 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Milton dos Reis Arantes, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Gastroenterologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 288 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, José Luiz Sá Cavalcanti, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Neurologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 289 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Germano Gerhardt Filho, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

lho, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Pneumologia e Fisiologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 290 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Sylvia da Silveira Mello, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 291 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Paulo Rodrigues de Oliveira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 292 — Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Cleber Vargas, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 293 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Adolfo Millech, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor-Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 294 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Aristarco Gonçalves de Siqueira Filho, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 295 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Nelson Albuquerque de Souza e Silva, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 296 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Satomao Kac, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Clínica Médica, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 297 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, José de Ribamar Saboia de Azevedo, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 298 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Alcides Molerto Leal, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta

Universidade, para a disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 299 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Joaquim José Ferreira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 300 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Roberto Filáppo, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 301 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Luiz Augusto de Sant'Anna Gomes, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 302 — Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, José Geraldo Loures Pereira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, da Disciplina de Cirurgia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 303 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Carlos Edson Duarte, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Psiquiatria, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 304 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Luciano Barbosa Lopez, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Psiquiatria, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 305 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Eduardo Luiz Aguiar de Souza, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cardiologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 306 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Marco Salles Netto, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cardiologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 307 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Rosa Cukler, habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Neurologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 308 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Luciano Vasquez Pinto, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Neurologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 309 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, José Haliake, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Cardiologia, constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 310 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Francisco Duarte Guimarães Neto, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Anatomia Patológica Especial, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 311 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Hygino de Carvalho Hércules, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Anatomia Patológica Especial, em vaga decorrente da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 312 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, El Veloso de Oliveira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Nutrologia e Diabetologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 313 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Geraldo Castelar Pinheiro, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Reumatologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 314 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Luiz Cesar Póvoa, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para a Disciplina de Endocrinologia, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto nº 60.455-67.

Nº 315 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Cândido da Mata Ribeiro, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Tecnologia da Construção — Setor III — Higiene da Habitação — Saneamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em vaga decorrente do falecimento de Pedro Mala Cicizent.

Nº 323 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Neri Gonçalves de Andrade, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Métodos Matemáticos do Instituto de Matemática, em vaga decorrente da exoneração de Leopoldo Nachbin, — Hélio Frey.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 525 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 26.3.75, a Roselita Gomes Santana, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, lotada na Maternidade Clímério de Oliveira, tendo em vista o que consta do processo nº 6131, de 28.3.75. -- Lafayette de Azevedo Pondé.

PORTARIA Nº 542, DE 30 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 4.3.75, a Henrique Roberto Krutman, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.458, de 5.3.75. -- Lafayette de Azevedo Pondé.

PORTARIA Nº 552 DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Retificar a Portaria nº 396, de 18 de abril de 1975, para ficar com a seguinte redação:

De acordo com o art. 207, inciso II, da Lei nº 1.711-52, demitir Almirão Carvalho de Oliveira, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente, lotado na Suplementação Estudantil da Reitoria desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo número 3.041-75. -- Lafayette de Azevedo Pondé.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. nº 13.378-74 -- Reitoria, resolve:

Nº 432 -- Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Ao servidor Francisco Cabral Vianna, matr. nº 1.006.409, no cargo de Auxiliar Rural, Código P-209-3, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado na Prefeitura desta Universidade. -- Pedro Teixeira Barroso.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Demitir, nos termos do art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Joaquim Pereira de Paula, Servente, Código

GL-1016, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados, desta Universidade. -- (Proc. nº 2.301-75).

Nº 447 -- Designar Wellington Assunção Matos, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe de Seção do Expediente do Departamento de Análise Econômica do Centro de Estudos Sociais Aplicados, desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973. -- (Proc. nº 3.173-75). -- Prof. Pedro Teixeira Barroso.

PORTARIA Nº 469, DE 9 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. nº 7.395-75 -- Reitoria, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Raimunda Augusta de Queiroz, Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados, desta Universidade, a partir de 10 de junho do corrente ano. -- Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 351, DE 5 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Dispensar o servidor Israel Gomes Fúlio, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-120-7, do QUP da UFMG, lotado na Faculdade de Direito, da função gratificada de Secretário do Colegiado de Cursos, símbolo 8-F, daquela Unidade.

2. Designar o referido servidor para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 3-F da referida Unidade, em vaga originária da dispensa, a pedido, do servidor Antônio José Tiburcio de Oliveira. -- Eduardo Osório Cisalpino.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1938, resolve:

Nº 477 -- Exonerar o Prof. Ibrahim Felipe Hensine, do cargo de Professor Adjunto, EC-502, do QUP, PE, da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, por ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, EC-501, vigendo esta Portaria a partir da posse e exercício neste último cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 478 -- Nos termos do art. 1º da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1962, nomear o Dr. Ibrahim Felipe Hensine para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, do QUP, PE, da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos. -- Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6420-75, resolve:

Nº 418 -- Nomear, na forma do art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Horácio de Mendonça Furtado, nº 2.365, ocupante do cargo de Escriturário, código AF-202.8-A, do Quadro Único de Pessoal -- desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atividades Desportivas, símbolo 6-C, do Departamento de Assistência ao Estudante. -- Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega -- Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 49.322, de 23 de novembro de 1960, resolve:

Conceder exoneração a partir de 20 de novembro de 1973, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 293 -- No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Everaldo Feitosa de Souza, Servente, nível 5, lotado na Faculdade de Odontologia, Código GL-104, matrícula número 2.219.278, Processo UFPe. número 050287-73.

Nº 294 -- No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Ana Maria Gonçalves, Escrivente-dactilógrafo, nível 7, lotada no Hospital das Clínicas, Código AF-204, matrícula número 2.869.132, Processo UFPe. número 087320-74.

Nº 295 -- No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Antonio Rodrigues Vêras, Laboratorista, nível 8-B, Código P-1602, matrícula número 2.087.154, Processo UFPe. número 060320-14.

Nº 296 -- No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Helena Maria da Silva, Atendente, nível 9, lotada no Hospital das Clínicas, Código P-1709, matrícula nº 2.219.174, Processo UFPe nº 02822-75.

Nº 297 -- No Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Maria Isabel de Melo Silva, Auxiliar de Biblioteca, nível 7, lotada na Biblioteca Central, Código EC-102, matrícula número 2.218.792, Processo UFPe. número 063028-74.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, resolve:

Nº 318 -- Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, item II da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a:

Francisco Romeca de Menezes, matrícula nº 1.231.099, no cargo de Professor de Aluno, nível 10, Código EC-204, do Quadro Único de Pessoal -- Parte Permanente, desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito -- Proc. UFPe. nº 62.941-75.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 341 -- Nomear Paulo da Câmara Alves, Auxiliar de Administração "D" para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, Símbolo 6-C.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo no Ofício Interno nº 16-75, resolve:

Nº 342 -- Conceder exoneração, a partir de 1 de maio de 1975 de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Valdomira Cavalcanti da Silva, do cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, Símbolo 6-C.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 3.309 -- Conceder exoneração a Adiles Rosa Basso, matrícula número 2.294.901, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001 4 -- Classe "A", do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 1 de junho de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.316 -- Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oscar Martinho Schelp, do cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor Clínico do Hospital Universitário Soter Psiquiátrico -- Departamento de Administração Hospitalar.

Nº 3.320 -- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 103, item 1, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinadas com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Dejanira de Oliveira Porto, Servente, GL-104 3, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. -- Prof. Helton Homero Bernardi.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 325 -- Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o item II do art. 101, item II do art. 102 da Emenda Constitucional de 1969, combinado com os artigos 176, item I, 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 27 de dezembro de 1974, Castão Pereira da Rosa Otídica, matr. nº 2.533.040, no cargo de Professor Titular, d, Quadro Único de Pessoal -- Parte Permanente, desta Universidade.

Nº 326 -- Designar o Bel. Giovan Lucio da Silva, Dactilógrafo, C-1, AF-008-0-E, matr. nº 2.361.169 para exercer a função gratificada de Che-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

fe de Secretaria de Centro, Humberto, julho de 1973, em vaga decorrente da dispensa do Bel. Kleber Nunes Barros, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 1975. - Proferido pelo de n.º 72.429, de 4 de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 113 - Nos termos do Art. 143, Item 1, combinado com o Art. 147, da Lei nº 1.711-52, designar o Escrevente-Datilógrafo Nível 7, Luiz Gonzaga Bessa, para a Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe da Seção de

Expediente do Centro de Estatística e Processamento de Dados.

Nº 114 - Dispensar, a pedido, a Escrevente-Datilógrafa nível 7 Celina da Fonseca Diniz, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Registro da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, - Humberto Carneiro

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 137/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRM

Nº 143, de 2-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 17-3-75, WALDIR ANTONIO CARMO, mat. 62.570, Mensageiro, nível 1.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.192, de 6-6-75 - Dispensa, a contar de 16-5-75, ANTONIO CABRAL DA SILVA, mat. 63.599, do Encargo de Ajudante A-3, previsto na Tabela de Gratificação pela Representação do Gabinete do INPS, em face de sua aposentadoria, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS-SP nº 518/70, publicada no DSL-AC-69/70, na parte relativa ao referido servidor; Nº 3.193, de 6-6-75 - Designa JORDELINO NEZES DA SILVA, mat. 16.613, para exercer no Gabinete da Presidência, o encargo de Ajudante A-3, previsto na Tabela de Gratificação pela Representação do Gabinete do INPS.

AGÊNCIA EM SALVADOR - CIDADE ALTA - SRRA

Nº 61, de 2-6-75 - Dispensa, a contar de 10-6-75, MARCEL ANGELO AMORIM, mat. 4.863, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização nº 50548, símbolo 1-F, em virtude de sua aposentadoria.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRBA

Nº 18, de 30-5-75 - Retifica a DTS-SRBAS-10/75, publicada no BS/DO 69/75, na parte que se refere o número da função do servidor ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 48.778, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 30677, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 4.047, de 30-5-75 - Dispensa, a pedido, NORMA FERNANDES CABRAL, mat. 44.443, da função gratificada de Vogal do Centro Regional de Disciplina Administrativa nº 31723, símbolo 4-F.

SUBPROCURADORIA REGIONAL DA SRPS

Nº 6, de 16-4-75 - Dispensa, a contar de 30-12-74, ANIBAL FERREIRA DE PAIVA, mat. 60.422, da função gratificada de Chefe de Seção de Consultoria e Contratos nº 31910, símbolo 7-F, tendo em vista sua exoneração do INPS, a pedido.

AGÊNCIA EM VILA VELHA - SRES

Nº 10, de 17-3-75 - Dispensa, a contar de 11-2-75, a pedido, CLMIR SIMÃO MOREIRA, mat. 39.557, da função gratificada de Encarregado de Departamento de Ensino nº 51746, símbolo 10-F.

AGÊNCIA EM CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - SRES

Nº 12, de 2-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 3-3-75, ELIETE JUMOURIA MOREIRA, mat. 19.280, da função gratificada de Chefe de Seção de Serviços Gerais e do Patrimônio nº 51677, símbolo 6-F, tendo em vista sua transferência para Vitória; Nº 21, de 27-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 13-5-75, BERNADETTE DE JESUS RUBIM, mat. 805.277, da função gratificada de Chefe de Seção de Pessoal nº 51678, símbolo 6-F, em virtude de sua transferência para a Sede; Nº 23, de 27-5-75 - Dispensa, a contar de 14-4-75, ALBINO MOREIRA DE SOUZA, mat. 71.232, da função gratificada de Chefe do Grupamento Médico Pericial nº 51692, símbolo 4-F, em virtude de sua aposentadoria.

RELAÇÃO Nº INPS 138/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.900, de 3-5-75 - Exonera, a pedido, a contar de 16-4-75, MARINUCIA NUNES MACHADO, mat. 46.149, Oficial de Administração, nível 12-A.

CHEFIA DO SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR-SRES

Nº 162, de 2-6-75 - Declara vagos os cargos abaixo discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Oficial de Administração, nível 14-B - CARMEN ROGA DA FONSECA, mat. 42.245, ocorrido em 6-4-75; Guarda, nível 10-B - JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO, mat. 13.273, ocorrido em 18-5-75; Escriturário, nível 10-B - NORMA PACHECO CARREIRA, mat. 35.128, ocorrido em 26-5-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 530, de 2-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 13-2-75, SÍLDA PEREIRA CINTINA, mat. 62.444, Costureira, nível 5.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº 303, de 5-6-75 - Designa DYRCE GUIMARÃES SEGUI, mat. 8.673, para exercer a função gratificada de Secretária nº 20122, símbolo 9-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Nº 3.295, de 12-5-75 - Exonera, a contar de 13-5-75, JOSÉ ROBERTO DE SIQUEIRA VIEIRAS, mat. 4.834, do cargo em comissão de Chefe de Posto de Assistência Médica nº 41852, símbolo 5-C; Nº 3.298, de 13-5-75 - Exonera, a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão a seguir, tendo em vista suas nomeações para outros cargos: JOSÉ DOMINGUES FILHO, mat. 35.405, do cargo de Coordenador Regional, Técnico-Administrativo nº 33298, símbolo 4-C, a contar de 11-4-75, MARCUS ANTONIO ARAÚJO DE MACEDO, mat. 878.115, do cargo de Subsecretário Regional nº 33318, símbolo 3-C, a contar de 9-4-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

Nº 394, de 12-5-75 - 1) Designa JOSÉ DOMINGUES FILHO, mat. 35.405, para exercer a função gratificada de Chefe de Posto Médico de Pessoal nº 33396, símbolo 4-F; 2) Dispensa, a pedido, da referida função, EVANDRO VIEIRA CESAR, mat. 38.257, tendo em vista sua nova nomeação.

AGÊNCIA NA CIDADE DE RIO TINTO - SRPB

Nº 39, de 30-5-75 - Designa LAURÍNIO LOUREIRO CAVALCANTE, mat. 880.856, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico nº 53357, símbolo 4-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPJ

Nº 1.395, de 2-6-75 - Designa os servidores abaixo mencionados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: MARIA DO CARMO FARIAS DE MELO, mat. 35.778, Assistente nº 34119, símbolo 2-F; MARIA ERNESTINA VIANA PAES, mat. 16.956, Encarregado de Análise nº 34122, símbolo 3-F; GUIDO MAR CORRÊA DA COSTA, mat. 20.690, Assistente nº 34132, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE MERITI - SRRJ - ANJUNYA

Nº 24, de 30-4-75 - Designa a contar de 30-4-75, HUMBERTO JOSÉ PATRILHO, mat. 1.156, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Reccebimentos e Pagamentos nº 55223, símbolo 5-F, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS/SRRJ-6.709/74, publicada no BSL-96/74, na parte que o designou para responder pela referida função; Nº 25, de 30-4-75 - Designa, a contar de 30-4-75, CÍCERA DE MELLO TEIXEIRA, mat. 16.158, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Registros e Controle de Pagamentos nº 55222, símbolo 5-F, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS/SRRJ-6.451/74, publicada no BSL-23/74, na parte que a designou para responder por outra função.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RELAÇÃO Nº INPS 139/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 5.724, de 3-6-75 - Exonerar, a pedido, a contar de 4-6-75, JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA, mat. 64.979, do cargo em comissão de Agente em Agência...

AGÊNCIA EM APUCARANA - CRPR

Nº 24, de 22-5-75 - Designa RÔMULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 811.732, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração nº 42083, símbolo 6-F; Nº 25, de 22-5-75 - 1) Designa MARIA CLAUDIA DE MELLO RADUY, mat. 805.523, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Infrações e Dívida Ativa nº 53626, símbolo 6-F; 2) Dispensa, em consequência, a contar de 22-5-75, da função gratificada de Assistente nº 53621, símbolo 3-F; Nº 26, de 22-5-75 - 1) Designa JOÃO DE MELLO LEMOS FILHO, mat. 802.331, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Pessoal nº 42088, símbolo 6-F; 2) Dispensa, em consequência, a contar de 22-5-75, da função gratificada de Chefe de Seção de Arrecadação e Inscrição de segurados nº 53625, símbolo 6-F; Nº 27, de 22-5-75 - 1) Designa ADELARDO DONATO DA SILVA, mat. 800.470, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados nº 53625, símbolo 6-F; 2) Dispensa, em consequência, a contar de 22-5-75, da função gratificada de Chefe de Seção de Infrações e Dívida Ativa nº 53626, símbolo 6-F; Nº 28, de 22-5-75 - 1) Designa TEREZU...

ARISTIDES BATISTA, mat. 16.224, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Recebimentos e Pagamentos nº 53638, símbolo 6-F; 2) Dispensa, em consequência, a contar de 22-5-75, da função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação nº 53624, símbolo 2-F; Nº 29, de 22-5-75 Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: SERASTIÃO LÓCIO DE FIGUEIREDO, mat. 803.774, Secretário de Turma nº 42071, símbolo 11-F; SILVIA STABILE BENÍCIO, mat. 812.470, Encarregado de Turma nº 42084, símbolo 10-F; EDNEA MONTALI ZOBIESCH, mat. 812.613, Encarregado de Turma nº 42085, símbolo 10-F.

AGÊNCIA EM TELHADO BOMBA - SRPP

Nº 17, de 20-5-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 20-5-75, ADÃO MIRANDA, mat. 805.508, da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios nº 53586, símbolo 6-F; Nº 21, de 20-5-75 - Designa ADÃO MIRANDA, mat. 805.508, para exercer a função gratificada de Assistente nº 53574, símbolo 10-F; Nº 22, de 20-5-75 - Designa EUDÍDIA ROZA RIBAS, mat. 879.643, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador nº 53584, símbolo 8-F; Nº 23, de 20-5-75 - Designa VANY DE OLIVEIRA, mat. 42.123, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração nº 53582, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM PONTA GROSSA - SRPP

Nº 49, de 28-5-75 - Designa para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador nº 53503, símbolo 7-F, ROSEMARY CORREIA, mat. 805.599.

AGÊNCIA EM BARRA DO PIKAI - SRRJ - ADJUNTA

Nº 109, de 19-5-75 - Torna insubsistente os termos da DTS-104/74, publicada no D.O.U. nº 69/75, BS/DG-71/75, por ter sido publicada indevidamente.

RELAÇÃO Nº INPS 140/75

PONTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 6.820, de 9-6-75 - a) Exonera, "ex-officio", a contar de 19-2-75, APPARÍCIO FRANCISCO VIEIRA MARINHO, mat. 52.359, do cargo de Médico, nível 21-A, interino; b) Torna sem efeito a Portaria BP-6.577/74, publicada no BS 224/74.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 852, de 6-6-75 - Nomeia ANTÔNIO RIBEIRO, mat. 61.618, para exercer o cargo em comissão de Auditor nº 21594, símbolo 6-C, cessando em consequência, sua designação anterior; Nº 854, de 9-6-75 - Designa SYLVIA CAVANELLAS DA SILVA, mat. 31.209, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, nº 21557, símbolo 3-F, cessando, em consequência, sua designação anterior; Nº 855, de 9-6-75 - Designa MARILEA XAVIER DE SOUSA, mat. 4.170, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, nº 21520, símbolo 5-F, cessando em consequência, sua designação anterior.

PROCURADORIA-GERAL

Nº 1.768, de 10-6-75 - Nomeia ALICE MOY SANT'ANNA, mat. 13.156, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 22030, símbolo 5-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/PG-1.450/73.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.780, de 9-6-75 - Dispensa, a contar de 9-6-75, GILBERTO SCOTFIELD, mat. 1.831, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21120, símbolo 1-F, em face de sua requisição pelo FUNRURAL; Nº 1.781, de 9-6-75 - Dispensa, a contar de 4-6-75, MARILDA VAZ FERNANDES, mat. 21222, da função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 21171, símbolo 8-F, em face de sua remoção para a CGM.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.201, de 9-6-75 - Cessa, a contar de 26-5-75, os efeitos da DTS-SP-2.449/73, publicada no BS-231, de 3-12-73, retificada pela DTS-SP-2.531/73, publicada no BS-DS-5/74, na parte referente a servidora MIRIAM CAMA RINHO ACCIOLY, mat. 44.458.

AGÊNCIA EM SENHOR DO BONFIM - SREA

Nº 6, de 31-5-75 - Dispensa, a contar de 31-5-75, ANTONIO MEDRADO LIMA, mat. 880.145, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 50458, símbolo 2-F; Nº 8, de 31-5-75 - Designa PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO, mat. 818.850, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 50458, símbolo 2-F.

SECRETARIA DE PESSOAL

RELAÇÃO SP-Nº 45/75

PT-SP Nº 6.820, de 09-06-75 - a) Exonera em caráter "ex officio", a partir de 01-02-75, do cargo de Médico, nível 21-A, Interino, APPARÍCIO FRANCISCO VIEIRA MARINHO, matrícula 52.359, lotado na SREA; tendo em vista assinatura de contrato de trabalho; b) torna sem efeito a Portaria SP-6577, de 30-10-74, publicada no BS-224/74, na forma do art. 111, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do IUPS.

RELAÇÃO SP-Nº 46/75

PT-SP Nº 6.821, de 11-06-75. Aplica ao servidor RUY BARBOSA VEIGA, nº 27.673, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro (17-000), a pena de demissão, com a nota a bem do serviço público, combinada no artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 207, ambos da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.464.114, de 25-2-75.

Francisco G. Baroni Jr. SECRETÁRIO DE PESSOAL

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de Convênio que celebram entre si o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, vinculado ao Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando à conservação da natureza e dos seus recursos.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, presentes o Doutor Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro em Brasília, DF, e jurisdição em todo o Território Nacional daqui por diante denominado

simplesmente IBDF, e o Doutor José Resende Peres, Secretário de Agricultura e Abastecimento, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, doravante designado, apenas, Secretaria, resolvem, através do presente Termo de Convênio, com cópias a serem encaminhadas aos Senhores Ministro da Agricultura e Governador do Estado e à Inspeção Geral de Finanças daquele Ministério, estipular as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A Secretaria compete, sem prejuízo da ação do IBDF:

a) a vigilância das florestas de preservação permanente, assim consideradas por força do disposto nos arts. 2º e 3º, do Código Florestal, excluídas as que constituam patrimônio do IBDF, de maneira a garantir a integridade e a perpetuidade das mesmas;

b) a fiscalização, em auxílio à ação do IBDF, dos reflorestamentos que devem ser executados obrigatoriamente pelas pessoas físicas ou jurí-

DOCUMENTO LEGÍVEL

dicas enunciadas nos artigos 19, 20 e 21 do Código Florestal;

c) a fiscalização das áreas florestais para impedir explorações não autorizadas e para controlar e cumprir as reservas constantes das licenças concedidas;

d) a expedição de licenças para exploração florestal, com o cumprimento das exigências e formalidades constantes de Portarias e Regulamentos vigentes, ou que venham a ser baixados pelo Poder Público Federal e pelo Estadual, supletivamente, e para desmatamento com fins agrícolas, conforme permitido pelo Código Florestal;

e) a prevenção e combate aos incêndios, através de todos os meios ao seu alcance invocando, inclusive, o disposto no artigo 25 do Código Florestal;

f) a promoção e divulgação, em todo o Estado, do Código Florestal.

Cláusula Segunda - A Secretaria compete ainda, sem prejuízo da ação do IBDF:

a) salvaguardar a fauna silvestre, seus ninhos, abrigos e locais de desova ou cria coltiva, para impedir sua perseguição, destruição, caça ou aprisão, sem observância das disposições legais;

b) fazer cumprir a Lei de Proteção à Fauna e os regulamentos e normas baixados pelo IBDF;

c) fazer cumprir a proibição da caça amadorista durante o período de defesa fixado pelo IBDF;

d) expedir as licenças para o exercício da caça amadorista, nos períodos e nas condições fixados pelo IBDF;

e) cumprir e fazer cumprir as instruções baixadas pelo IBDF para guarda de exemplares da fauna destinados a fins científicos e educacionais ou para estabelecimentos de criação;

f) manter e atualizar o cadastro anual dos caçadores amadoristas;

g) registrar os estabelecimentos de criação de animais indígenas, de acordo com instruções baixadas pelo IBDF;

h) registrar as pessoas físicas ou jurídicas que comerciam, legalmente, com espécimes da fauna indígena ou seus produtos oriundos de estabelecimentos de criação, bem como verificar a veracidade das declarações de estoques e de valores;

i) registrar os clubes ou associações de caça amadorista e tiro ao voo, conforme instruções baixadas pelo IBDF;

j) promover a divulgação, em todo o Estado, da Lei de Proteção à Fauna, bem como difundir, junto aos proprietários de imóveis rurais, o disposto no § 2º do art. 1º da mesma Lei;

Cláusula Terceira - O IBDF se compromete a contribuir, anualmente, com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), mediante empenho na dotação "Coordenação de Política de Desenvolvimento Florestal - Despesas Correntes - Transferências Correntes. Diversas Transferências Correntes".

Cláusula Quarta - A Secretaria compromete a contribuir, à conta da dotação orçamentária - 1406-04171.031-017 - Fiscalização de Florestas, em cada exercício financeiro, com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Cláusula Quinta - Com referência à contribuição financeira no IBDF não observadas as seguintes normas:

I - a liberação dos recursos comprometidos por força do Convênio,

far-se-á em parcelas trimestrais, precedida, a primeira, da aprovação das Planas de Trabalho e de Aplicação, para cada exercício;

II - a liberação das parcelas trimestrais subsequentes dependerá da aprovação anteriormente liberada, comitativa e transferível, para o trimestre seguinte, do saldo porventura não aplicado, computado através de extrato de conta corrente bancária;

III - a não aplicação dos recursos liberados, desde que considerada elevada pelo IBDF, determinará elaboração do Termo Aditivo reduzindo sua participação financeira ao limite adequado;

IV - a prestação de contas dos recursos aplicados na execução do Convênio, se constituirá das vias originais dos documentos, estabelecendo-se que a última prestação de contas deverá ser encaminhada até sessenta dias após expirar o prazo de vigência do Convênio, incluindo a restituição ao IBDF, do saldo das liberações não utilizadas;

V - as contribuições financeiras do IBDF serão depositadas no Banco do Brasil S.A., em conta especial, vinculada aos objetivos do Convênio, cuja movimentação se fará através de cheques nominativos, assinados pelo Executor do Convênio;

VI - o pessoal que for utilizado na execução do Convênio não terá vinculação e/ou subordinação ao IBDF;

VIII - os equipamentos e material permanente adquiridos com recursos do IBDF, serão de propriedade da Autarquia, devendo os documentos hábeis, relativos à aquisição dos auidos bens, indicar, expressamente, que o adquirente é o IBDF, ao qual revertério no término da vigência do Convênio;

VIII - A Secretaria obrigará-se a promover o registro, inscrição, matrícula ou licenciamento dos bens adquiridos, sujeitos a essa formalidade, devendo os respectivos documentos serem enviados ao Departamento de Administração Geral do IBDF até vinte (20) dias após a conclusão daqueles atos;

IX - terminado o período de vida útil dos bens patrimoniais, o IBDF providenciará a sua alienação, através de leilão, em concorrência, na forma da legislação federal vigente sobre a matéria, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres do IBDF;

X - os bens patrimoniais adquiridos com recursos do IBDF, serão especificados em inventários anuais, que lhe serão remetidos dentro de sessenta (60) dias, após o encerramento do exercício e da vigência do Termo do Convênio;

Cláusula Sexta - As prestações de contas correspondentes à aplicação dos recursos de que trata a cláusula terceira constarão dos seguintes documentos:

I - balanete de receita e despesa

II - quadro comparativo da despesa, em relação ao Plano Anual de Aplicação;

III - extrato da conta-corrente bancária e conciliação da diferença porventura existente entre o saldo bancário e o saldo do Balanete;

IV - comprovantes da despesa (vias originais), revestidas das exigências legais e administrativas;

Cláusula Sétima - As despesas serão pagas mediante cheques nominativos, assinados pelo Executor do Convênio e as prestações de contas serão remetidas ao Senhor Presidente do IBDF.

Cláusula Oitava - A Secretaria comunicará à Delegacia Estadual do IBDF, no Estado do Rio de Janeiro, o cometimento por pessoas físicas ou jurídicas, dos infrações ao art. 14, Incisos I e III, do Decreto-lei número 289, de 28.2.67, para aplicação das penalidades de sua exclusiva competência legal, consoante o disposto no art. 18 do mesmo Decreto-lei.

Cláusula Nona - A Secretaria se compromete a cumprir as normas do IBDF relativas ao recolhimento de taxas, multas e quaisquer emolumentos;

Cláusula Décima - Compete ao IBDF, através de sua Delegacia no Estado do Rio de Janeiro:

a) fornecer as instruções baixadas por sua Administração Central;

b) remeter à sua Administração Central, após emitir parecer, os relatórios técnicos semestrais e o relatório anual que lhes serão encaminhados pela Secretaria;

c) supervisionar as atividades desenvolvidas em decorrência da execução do presente Convênio, informando à Administração Central, quaisquer ocorrências que excedam sua autoridade de resolução;

Cláusula Décima-Primeira - A Secretaria procederá à indicação do executor deste Convênio, ao qual caberá, ainda, a elaboração dos relatórios e necessárias prestações de contas.

Cláusula Décima-Segunda - Reciprocamente, as partes convenientes se obrigam à permuta de informações e ao intercâmbio de atos oficiais, reservando ou ostensivos, pertinentes à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Décima-Tercera - Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura, por intermédio de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle do presente Convênio.

Cláusula Décima-Quarta - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo a qualquer tempo, ser renovado, rescindido ou alterado mediante Termo Aditivo, por vontade das partes convenientes, manifestada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima-Quinta - O presente instrumento do Convênio será publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa do IBDF, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, por conta da parte estadual conveniente.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. - Paulo Azevedo Berutti. - José Resende Peres.

Ofício n.º 225

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo Aditivo n.º 67-75 ao Contrato n.º 06-75, que entra si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Rodrigues Mendes Indústria e Comércio, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Rector Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Contratante e a firma Rodrigues Mendes Indústria e Comércio, de agora em diante

ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECRETO-LEI Nº 3, DE 15/3/75 MINISTÉRIO PÚBLICO - ASSISTENCIA JURIDICA DECRETO-LEI Nº 11, DE 15/3/75 PROCURADORIA-GERAL DECRETO-LEI Nº 12, DE 15/3/75 DECRETO-LEI Nº 20, DE 15/3/75 PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DECRETO-LEI Nº 19, DE 15/3/75 TRIBUNAL DE ALÇADA DECRETO-LEI Nº 64, DE 11/4/75 VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO PODER JUDICIARIO DECRETO-LEI Nº 65, DE 11/4/75 Divulgação nº 1.255 Preço Cr\$ 6,00 À Venda. Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal Em Brasília Na sede do DIN

DOCUMENTO LEGÍVEL



denominada simplesmente Contrato... de mútuo acordo resolveram assinar o presente Termo Aditivo...

Primeira - A Contratada, se obriga por força do presente Termo Aditivo, a executar dois (2) painéis de quadros de avisos...

Segunda - Os serviços serão realizados em regime de empreitada pelo preço total de Cr\$ 58.680,00...

Terceira - A Contratada se obriga a executar o serviço no prazo de trinta (30) dias contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo;

Quarta - O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado da seguinte maneira:

Table with 2 columns: Description of payment terms and Amount in Cr\$. Includes rows for 40% on signature, 40% on completion, 20% on delivery, and total amount of 58.680,00.

Quinta - Todas as demais cláusulas do Contrato n.º 06-75 continuarão em pleno vigor.

Sexta - A despesa oriunda do presente Termo Aditivo correrá a conta dos Recursos do Elemento 4.1.1.0 - Programa 084.208.1-520 do Orçamento de 1975...

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de um só efeito...

Em 4 de junho de 1975. - Cláudio Cunha da Gramma Malcher, - Rodrigues Mendes Indústria e Comércio. Of. n.º 460.

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Contrato de Empreitada, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a firma PLANTEL - Agropecuária e Comercial Limitada...

Felo presente Instrumento de Contrato de Empreitada, a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta cidade, no Setor Comercial Sul...

Contratada, neste ato representada por seu Diretor, conforme procuração em anexo que fica fazendo parte integrante do presente contrato...

Cláusula Primeira - A Contratada nos termos da Concorrência Pública número 001-75, constante do Processo FUNAI-ESB-1261-75...

Cláusula Segunda - A demarcação será feita com marcos de madeira de lei da região lavrado nas quatro faces...

Cláusula Terceira - O fechamento da área obedecerá a seguinte fórmula:

- a) ANGULAR - Todas as figuras deverão estar dentro do erro aceitável E = 1,5 \* sqrt(n-1) ... b) PLANIMETRO - Erro da poligonal E = sqrt(E1^2 + E2^2) ... c) ALTIMETRO - Erro da poligonal = 1/300.

Cláusula Quarta - O preço por quilômetro linear é de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros)...

- a) 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do Contrato; b) 30% (trinta por cento) após a execução comprovada de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos; c) 40% (quarenta por cento) no final dos trabalhos...

Parágrafo único. A comprovação da execução de que trata o item "b" desta cláusula se fará mediante a vistoria local por técnico do DGEI...

Cláusula Quinta - Sendo embargados judicialmente os serviços de demarcação ora contratados, a Contratante pagará à Contratada...

Cláusula Sexta - Obitivando civis atritos entre os empregados da Contratada e os índios existentes na região...

traz, devidamente numerados, e contendo a sigla MI-FUNAI. Os marcos deverão ser tratados a croquete e tanto a sigla quanto a numeração serão gravados a fogo...

1º A madeira resultante da abertura dos pedaços pertence ao patrimônio indígena e, à exceção daquela necessária à confecção dos marcos...

2º A linha demarcatória será apoiada em marcos de concreto, obrigatoriamente fixado na confluência do principal rio de cada área a ser trabalhada...

Cláusula Terceira - O fechamento da área obedecerá a seguinte fórmula:

- a) ANGULAR - Todas as figuras deverão estar dentro do erro aceitável E = 1,5 \* sqrt(n-1) ... b) PLANIMETRO - Erro da poligonal E = sqrt(E1^2 + E2^2) ... c) ALTIMETRO - Erro da poligonal = 1/300.

trabalho durante todo o tempo de execução da medição e demarcação, objeto deste Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos orçamentários do Programa 814.841 e 646 - Demarcação e Regularização de Terras 4.1.1.20 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Cláusula Oitava - Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Cláusula Nona - Os encargos sociais, inclusive salários decorrentes do pessoal encarregado da execução dos serviços objeto deste Contrato ficam sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Décima - Correção por conta da Contratada o transporte e movimentação do pessoal bem como de equipamentos necessários a execução dos serviços ora contratados.

Cláusula Décima-Primeira - A Contratada se obriga por si e por seus empregados a manter o respeito aos índios, seus costumes e seu patrimônio ficando expressamente proibido fornecer-lhes, mesmo a título de presente, bebidas, armas e quaisquer outros objetos considerados nocivos.

Cláusula Décima-Segunda - Obriga-se a Contratada a manter um profissional junto aos serviços ora contratados devidamente habilitado no CREA da jurisdição.

Cláusula Décima-Terceira - A Contratante, através do seu Departamento Geral de Patrimônio Indígena,

exercerá a fiscalização da execução dos serviços.

Cláusula Décima-Quarta - A Contratada deixando de executar os serviços objeto do presente contrato no prazo estipulado na Cláusula Oitava pagará à Contratante multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia que exceder o referido prazo...

Cláusula Décima-Quinta - Pelo inadimplemento das demais cláusulas a Contratada pagará à Contratante multas variáveis de 0,1 a 0,2 (um a dois décimos por cento) do valor do presente Contrato...

Cláusula Décima-Sexta - Havendo interesse da Contratada na utilização da mão-de-obra indígena identificará o Chefe do Posto da Jurisdição dos serviços que tomará as providências necessárias quanto à qualificação dos índios e expedirá a autorização competente.

Parágrafo único. A Contratada se obriga a não fazer distinção entre o trabalhador indígena e o civilizado pagando o salário igual o demais obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista.

Cláusula Décima-Sétima - Éna eleito o foro de Brasília, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

Por estarem de acordo foi lavrado o presente em 4 (quatro) vias de igual teor que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 27 de maio de 1975. - Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante - Nercio Pereira Ladeira, Contratada.

Ofício n.º 470-75

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

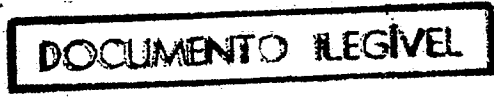
Contrato de Prestação de Serviços da Rede Nacional de Telex.

Órgãos Públicos - TEX. CLR/31. 2.256-75

Representação do Ministério do Interior no Rio de Janeiro, com sede à Av. Pres. Wilson, nº 164 - 9º andar - Castelo, Rio de Janeiro - RJ neste ato representado pelo Sr. Fernando de Albuquerque Basto Chato do Núcleo de Apoio Administrativo da REMI-RJ, conforme delegação de competência que lhe foi concedida através da Portaria REMI-RJ nº 003, de 7 de maio de 1974...

Cláusula Primeira - Objeto

1.1 A EMBRATEL, na qualidade de concessionária dos serviços da Rede Nacional de Telex se compromete a se obrig, observadas as disposições legais e regulamentares, a prestar os





Assinante e referidos serviços a partir da expedição das facilidades necessárias a ativação do equipamento telegráfico, considerando-se, para efeito de cobrança, a data da assinatura da Assinante na Ordem de Ligação.

Cláusula Segunda — Do Equipamento

2.1 O equipamento telegráfico é de propriedade da Assinante, não exercendo qualquer direito de posse ou retenção, sendo da exclusiva responsabilidade do Assinante a sua instalação e manutenção, assim como o fornecimento e a troca de papel, de fita impressora e de rolo de papel para perfuração.

Cláusula Terceira — Preço e Tarifa

3.1 O prazo ajustado para a prestação do serviço de telex é de 3 (três) anos, a partir da data da publicação deste Contrato no Diário Oficial da União, obrigando-se o Assinante a pagar à EMBRATEL, a título de assinatura mensal (sem franquias), conforme se trata de Assinatura Local ou Assinatura Distante (acima de 100 kms.) uma tarifa cujo valor será fixado, em ato próprio, pela autoridade ou órgão competente do Ministério das Comunicações.

3.1.1 O valor atual da tarifa é o constante da Portaria nº 306-74-SG de 29 de novembro de 1974 expedida pelo Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de dezembro de 1974 — Seção I — Parte I.

3.2 Além da tarifa mensal, o Assinante pagará tarifas variáveis, por minutos de utilização, escalonada em degraus de 1 a 110, conforme a distância geodésica (km), cujos valores são fixados na Portaria nº 306-74-SG de 29 de novembro de 1974 expedida pelo Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1974, Seção I — Parte I.

3.3 Na hipótese de virem as tarifas a que se referem os itens 3.1 e 3.2 a ser majoradas por ato oficial da autoridade ou órgão competente do Ministério das Comunicações, o Assinante passará a pagar o novo preço a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, obrigando-se a extrair Empenho Suplementar tão logo receba a necessária comunicação da EMBRATEL, independente da assinatura de novo instrumento de re-reativação do presente contrato.

Cláusula Quarta — Identificação de Chamada

4.1 O Assinante será identificado por um indicativo de chamada aprovado pela EMBRATEL. No caso de dispor de dois ou mais terminais de telex no mesmo endereço, poderá ser identificado por um número chave, de tal modo que a ocupação se faça automaticamente e seqüencialmente no primeiro aparelho livre.

4.1.1 A EMBRATEL poderá, em qualquer época, por motivo de ordem técnica, modificar o número de chamada mediante simples comunicação por escrito, feita previamente, num prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

4.1.2 O Assinante poderá solicitar a alteração dos indicadores, cabendo à EMBRATEL proceder ao exame do pedido e julgar de sua conveniência técnica para posterior homologação, se for o caso.

Cláusula Quinta — Bloqueio e Desligamento

5.1 A EMBRATEL poderá bloquear e/ou desligar o circuito cuja linha será desconectada, caso o Assinante não efetue o pagamento da assinatura e das tarifas variáveis na data assinalada, situação que persistirá até que efetue a quitação da dívida, quando então ficará sujeito ao pagamento da taxa de religação. Caso o pagamento não ocorra dentro de 30 (trinta) dias, o desligamento será definitivo, sem prejuízo da dívida existente.

5.1.1 A prestação de serviço poderá ser suspensa com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por solicitação do Assinante.

5.1.2 A pedido do Assinante a EMBRATEL poderá bloquear o terminal telex por prazo não superior a 90 (noventa) dias. Nessa hipótese, o Assinante deverá pagar a tarifa mínima em vigor.

Cláusula Sexta — Suspensão do Serviço

6.1 Por motivo de interesse público ou de ordem técnica poderá a EMBRATEL, a qualquer momento, suspender provisória ou definitivamente a prestação do serviço telex sem que ao Assinante assista direito a qualquer indenização, a qualquer título. Durante o período de desligamento não haverá cobrança do serviço.

Cláusula Sétima — Pagamento

7.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de fatura e a liquidação do débito deverá ocorrer até o último dia do mês seguinte ao do vencimento da prestação do Serviço.

7.2 O Assinante em débito não poderá contratar novos serviços da EMBRATEL até completa liquidação da dívida.

7.3 Em caso de não cumprimento, pelo Assinante, de qualquer disposição deste Contrato, a EMBRATEL poderá suspender a prestação do serviço, independentemente, de qualquer procedimento judicial o sem prejuízo de cobrança dos serviços prestados.

7.4 No caso de cobrança judicial o Assinante pagará, além das custas

constantes, os honorários de advogado da EMBRATEL, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida.

Cláusula Oitava — Responsabilidade

8.1 A EMBRATEL não assume qualquer responsabilidade pela confiabilidade do serviço na hipótese de defeito nos equipamentos de propriedade do Assinante e pelo fato de haverem sido operados por pessoal não devidamente treinado.

Cláusula Nona — Classificação da Despesa

9.1 A despesa estimada, para o corrente exercício importará em Cr\$ 23.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) e correrá à conta da dotação orçamentária destinada ao Assinante, obedecendo à seguinte classificação: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota do Empenho número 60 de 21 de maio de 1975 — Atividade: (2.001) no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) Lei nº 6.187, de 16 de dezembro de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1974.

9.1.1 Nos exercícios futuros a despesa correrá à conta das dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza extraordinária os respectivos empenhos considerando-se homologados todos os atos praticados pelo representante do Assinante.

Cláusula Décima — Foro

10.1 Fica eleito o Juízo da Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro

para dirimir qualquer dúvida resultante deste contrato.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1974.  
— Fernando de Albuquerque B...  
— Vicente Mariano.  
Empenho nº 41

Contrato de manutenção de equipamento telegráfico — Ter. ....  
CLM/81-5547

Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL, sociedade de economia mista, inscrita no CGC sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada EMBRATEL, e Representação do Ministério do Interior no Rio de Janeiro — REMI-RJ, com domicílio à Av. Presidente Wilson, 164 — 9º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito ato representado pelo Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da REMI-RJ, Fernando de Albuquerque Basto, conforme delegação que lhe foi outorgada através da Portaria REMI-RJ-nº 003, de 7.5.74, a seguir denominado Usuário, ajustam e contratam a manutenção de equipamento(s) telegráfico(s), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objeto

Pelo presente instrumento, a EMBRATEL compromete-se a observar as limitações legais e regulamentares, a fazer a manutenção do(s) equipamento(s) telegráfico(s) de propriedade do Usuário, abaixo descrito(s), que se acha(m) instalado(s) no(s) seguinte(s) local(is):

Nº de ordem	Equipamento	Quant.	Modelo	Nº de série	Fabricante
1	teleimpressor ...	um	LO 133		Lorenz

Av. Presidente Wilson, 164 — 9º andar 2121097MINT BR

11 por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito.

Condições Gerais

1. Da manutenção

1.1 A partir da data da ativação do(s) equipamento(s), fica a manutenção sendo de competência exclusiva da EMBRATEL, tornando-se vedada a intervenção de terceiros.

1.2 A manutenção será efetuada preventiva e corretivamente. Na primeira, serão executados serviços periódicos de limpeza, lubrificação e ajustes, cabendo à EMBRATEL a fixação da periodicidade. Na segunda, serão atendidos os chamados do Usuário, em decorrência de eventuais defeitos.

1.3 A prestação do serviço de manutenção de Equipamento Telegráfico não inclui ligações, religações ou quaisquer outros serviços não discriminados no contrato ou nas presentes condições.

1.4 Não é considerada como manutenção, sendo atribuição do Usuário, por sua própria conta, a troca de papel de teleimpressor, de fita impressora e de papel para perfuração. A aquisição destes materiais será de responsabilidade do Usuário, devendo

Cláusula Segunda — Assinatura Mensal — Pela prestação dos serviços de manutenção, o Usuário, pagará à EMBRATEL, uma tarifa mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), fixada pela Portaria nº 306, de 29.11.74, do Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 6.12.74, acrescida de 5% correspondentes ao imposto sobre Serviços — (ISS), correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários atribuídos para o exercício de 1975 ao Usuário e para os exercícios subsequentes através dos recursos próprios que lhe forem indicados para despesas da mesma natureza, que serão sempre classificadas na forma descrita no item 3.1 das Condições Gerais, que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira — Prazo — A prestação dos serviços de manutenção do(s) equipamento(s) telegráfico(s) ora ajustada, é por prazo indeterminado e terá início a partir da data da ativação do(s) equipamento(s), que será, também, considerada para fins de cobrança.

Cláusula Quarta — Condições Gerais — As Condições Gerais, impressas em anexo, fazem parte integrante deste Contrato, completando-o para todos os fins de direito.

Cláusula Quinta — Foro — Fica eleito o foro do local da assinatura deste Contrato para dirimir as questões dele oriundas.

Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Vol. 70 \*\* — novembro de 1974

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

porém, obedecer às especificações da EMBRATEL.

1.5 O Usuário obriga-se a receber o pessoal da EMBRATEL responsável pela manutenção e conservação dos(s) equipamento(s), devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

1.6 Havendo necessidade de reposição de peças, o seu fornecimento será de responsabilidade da EMBRATEL, devendo seu preço ser pago, integralmente, pelo Usuário.

1.7 A EMBRATEL poderá, em qualquer época, por motivo de ordem técnica, modificar, total ou parcialmente, peças, partes ou componentes necessários à manutenção, desde que as substituições cumpram as funções dos anteriores e que não causem prejuízos ou danos a uso dos(s) equipamentos(s).

1.8 A EMBRATEL não se responsabilizará pelo funcionamento dos(s) equipamento(s) do Usuário se este recusar-se a permitir a substituição de peça por ela considerada necessária.

1.9 Sempre que se tornar necessária a remoção dos(s) teleimpressor(es) do Usuário para sua recuperação nas oficinas da EMBRATEL, esta o(s) substituirá por de sua propriedade até a devolução dos(s) equipamentos(s) daquela, em condições normais de funcionamento, sem que exista a ..... EMBRATEL o direito de exigir qualquer pagamento adicional.

1.10 Não poderá o Usuário fazer modificações nos(s) equipamentos(s) sem que sejam antes aprovadas pela EMBRATEL.

1.11 O Usuário terá seus(s) equipamentos(s) identificados(s) pelos dados contidos na "Descrição do Equipamento Integrado".

2. Da Supervisão do Serviço

2.1 A prestação do serviço de manutenção poderá ser suspensa com aviso prévio de 30 (trinta) dias por solicitação do Usuário.

2.2 Por motivo de interesse público ou de ordem técnica, poderá a EMBRATEL, a qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, a prestação do serviço de manutenção, sem que ao Usuário assista direito a qualquer indenização, a qualquer título. Durante o período de suspensão não haverá cobrança do citado serviço ao Usuário.

3. Do Pagamento

3.1 O pagamento da prestação dos serviços ora contratados, estimados para o corrente exercício em Cr\$ ...

2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), será realizado mensalmente, mediante a apresentação da competente fatura, cobrindo as despesas a conta dos recursos orçamentários atribuídos ao Usuário para o exercício de 1975 (Lei nº 6.197, de 16.12.74, publicada no Diário Oficial da União em 17.12.74, classificada sob a rubrica 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — AT (2.001) conforme nota de Empenho nº 60, de 11.5.1975, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

3.2 O não pagamento da fatura no seu vencimento constituirá o Usuário em mora de Direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extra-judicial, passando a incidir, imediatamente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito ficando facultado a EMBRATEL o direito de suspender a prestação do serviço até a completa liquidação da dívida.

3.3 O Usuário reconhece, por este instrumento, o valor total da fatura como dívida líquida e certa para os fins de cobrança executiva nos termos do artigo 585, I, do Código de Processo Civil.

3.4 No caso de cobrança judicial o Usuário pagará, além das custas processuais, honorários do advogado da EMBRATEL, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida.

3.5 O Usuário em débito não poderá contratar novos serviços da EMBRATEL, até completa liquidação da dívida.

4. Da Rescisão

4.1 A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará a outra o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

4.2 Qualquer tolerância, quer da EMBRATEL no recebimento das quantias que lhe forem devidas, fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com reação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para repetição do fato tolerado.

4.3 As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no artigo 1033, parágrafo único, do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Empenho nº 41-75

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro para cumprimento de disposto no parágrafo 6º de artigo 10, da Resolução CFO-75, de 25-02-73, torna público os nomes das cirurgiões - dentistas aprovados nos concursos realizados em 17.05.75 para qualificação nas especialidades que vão indicadas: I - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL 1. Cesar Costa -CRO-RJ-713 2. Danilo Audi -CRO-RJ-2121 3. Isaac Jima Nascimento Benac - CRO-RJ-22 II - ENDODONTIA 1. Moisés Alves Rodrigues -CRO-RJ-3926 2. Paulo Cyberlain -CRO-RJ-927 3. Wilton Torres Ribeiro -CRO-RJ-4313. III - ODONTOPEDIATRIA 1. Miguel Haroldo Guida -CRO-RJ-3608 2. Sônia Assunção Neves de Paiva -CRO-RJ-3152 IV - ORTODONTIA 1. Eduardo Marta Zaccour -CRO-RJ-3129 2. Euler Varanda Barbosa -CRO-RJ-4388 3. Oswaldo Vilalva -CRO-RJ-997 4. Saib Hid Bou Habib -CRO-RJ-960. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1975.

Ass) VIVALDO CHAVES NOGUEIRA, CD PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EDITAL A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Brasília, está convocando o Sr. Luiz Cesar Artoli, Carteiro nível 10, matrícula 2.030.851, para comparecer urgente à Gerência do Pessoal - 1º Subsolo - Edifício Nordeste - 104 19 - SCS, a fim de tratar assunto de seu interesse. Dias: 25, 26 e 27.6.75 Ofício nº 187-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Coordenação Geral do FGTS

COORDENAÇÃO GERAL DO FGTS EDITAL Nº 02/75

O COORDENADOR GERAL DO FGTS, tendo em vista o disposto na POS Nº 01/71, baixa o presente edital, contendo os seguintes coeficientes a serem utilizados no 3º trimestre civil de 1975 para:

1- O BANCO DEPOSITÁRIO, PARA PROCEDER AO CÁLCULO DE JCM RELATIVO A ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO E DE CONTAS INATIVAS, DEVERÁ OBSERVAR AS TABELAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 01/75, SOB OS TÍTULOS:

- "Crédito, pelo Banco Depositário, de juros e correção monetária nas contas inativas (item 124 da POS Nº 01/71)".
- "Crédito, pelo Banco Depositário, de juros e correção monetária nas contas vinculadas, relativo a depósitos em atraso (item 39 da POS Nº 01/71)".

2- RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (item 75 da POS Nº 01/71).

Table with 4 columns: PER. DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS, COEFICIENTES, PER. DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS, COEFICIENTES. Rows include dates like 01.01.67 a 15.02.67 and coefficients like 4,334309.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

CGCMF Nº 00.383.272-0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de junho, às 15 horas, na sede social, no Setor Bancário Sul, C. 1, Bloco E, Edifício BNDE, 13º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Diretor sem designação especial da Sociedade;

2. Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Sociedade;

3. Alteração dos Estatutos Sociais;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Em 16 de junho de 1975, — Roberto Picópio de Lima Netto, Diretor Interim.

Dias: 25, 26 e 27.6.75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL
DOCUMENTO MANCHADO

RECOLHIMENTO, PELA EMPRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO  
(Item 72 da POS Nº 01/71).

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO								
	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
FEV/67, MAR .....	5,618781	6,006582					6,199166		
ABR, MAI, JUN ....	5,193582	5,556469					5,736681		
JUL, AGO, SET ....	4,785857	5,124854					5,293204		
OUT, NOV, DEZ ....	4,491087	4,812823					4,972590		
JAN/68, FEV, MAR..	4,239702	4,546706	4,491989				4,699161	4,587861	
ABR, MAI, JUN ....	3,965335	4,256259	4,204412				4,396639	4,295262	
JUL, AGO, SET ....	3,581290	3,849708	3,871871				3,983005	3,885696	
OUT, NOV, DEZ ....	3,306931	3,559291	3,514304				3,684608	3,593109	
JAN/69, FEV, MAR..	3,066041	3,304283	3,261820	3,219770			3,422589	3,336221	3,251187
ABR, MAI, JUN ....	2,840628	3,065653	3,025548	2,985835			3,177402	3,095818	3,015509
JUL, AGO, SET ....	2,658575	2,872932	2,834727	2,796897			2,979383	2,901669	2,825164
OUT, NOV, DEZ ....	2,547651	2,755511	2,718463	2,681775			2,858735	2,783373	2,709186
JAN/70, FEV, MAR..	2,319200	2,504973	2,479010	2,444692	2,410707		2,601309	2,539742	2,470337
ABR, MAI, JUN ....	2,123389	2,290043	2,273773	2,241473	2,209497		2,380471	2,330924	2,265604
JUL, AGO, SET ....	1,997468	2,149589	2,141791	2,110794	2,080105		2,236157	2,196639	2,133954
OUT, NOV, DEZ ....	1,887043	2,026051	2,026051	1,996192	1,966641		2,109223	2,078875	2,018499
JAN/71, FEV, MAR..	1,701031	1,824071	1,824071	1,803151	1,779499	1,748296	1,901690	1,873369	1,824019
ABR, MAI, JUN ....	1,572441	1,682966	1,682966	1,669704	1,643366	1,617459	1,756708	1,729803	1,689579
JUL, AGO, SET ....	1,440188	1,538727	1,538727	1,532442	1,507464	1,482889	1,608508	1,583046	1,551296
OUT, NOV, DEZ ....	1,276144	1,362202	1,362202	1,362202	1,338900	1,315978	1,427130	1,403438	1,379789
JAN/72, FEV, MAR..	1,152333	1,228181	1,228181	1,228181	1,211677	1,189998	1,289427	1,267079	1,244769
ABR, MAI, JUN ....	1,059646	1,126951	1,126951	1,126951	1,116432	1,095690	1,185411	1,164081	1,142786
JUL, AGO, SET ....	0,949016	1,007722	1,007722	1,007722	1,002753	0,983123	1,062905	1,042770	1,022669
OUT, NOV, DEZ ....	0,877833	0,929603	0,929603	0,929603	0,929603	0,910693	0,982642	0,963290	0,943969
JAN/73, FEV, MAR..	0,813509		0,859011	0,859011	0,859011	0,845243	0,905545	0,891464	0,872853
ABR, MAI, JUN ....	0,742953		0,782262	0,782262	0,782262	0,773451	0,822362	0,813377	0,794387
JUL, AGO, SET ....	0,670409		0,703856	0,703856	0,703856	0,699639	0,737892	0,733601	0,716540
OUT, NOV, DEZ ....	0,613898		0,642142	0,642142	0,642142	0,642142	0,670808	0,670808	0,654366
JAN/74, FEV, MAR..	0,547243			0,570423	0,570423	0,570423	0,593891	0,593891	0,582119
ABR, MAI, JUN ....	0,478684			0,497121	0,497121	0,497121	0,515742	0,515742	0,508268
JUL, AGO, SET ....	0,368469			0,382102	0,382102	0,382102	0,395838	0,395838	0,392392
OUT, NOV, DEZ ....	0,196995			0,205927	0,205927	0,205927	0,214905	0,214905	0,214905
JAN/75, FEV, MAR..	0,133999				0,139634	0,139634	0,145284	0,145284	0,145284
ABR, MAI, JUN ....	0,070508				0,073164	0,073164	0,075821	0,075821	0,075821
JUL, AGO, SET ....									

## NOTAS:

1-Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 34 e seus subitens da POS Nº 01/71.

- OPÇÃO EM 1967: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1973, utilizar col.VII.  
b) Empregado desligado até 1969, utilizar col.I.  
c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar col.II.
- OPÇÃO EM 1968: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col.VIII.  
b) Empregado desligado até 1970, utilizar col.I.  
c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar col.III.
- OPÇÃO EM 1969: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado em 1975, utilizar col.IX.  
b) Empregado desligado até 1971, utilizar col.I.  
c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar col.IV.
- OPÇÃO EM 1970: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1973, utilizar col.V.  
b) Empregado desligado até 1972, utilizar col.I.
- OPÇÃO EM 1971: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col.VI.  
(ATÉ 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar col.I.
- EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SET/71:  
Utilizar col.I.

2-O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela de juros e correção monetária a ser lançada na coluna "JCM" da CRA.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 1975.

COMO LIMA DE MARCA  
Cooperador Geral do IGT.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL